

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica destinada à nova área de transbordo municipal.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela gestão, operação e manutenção das estruturas relacionadas ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Jahu, abrangendo as atividades de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos.

A nova área de transbordo municipal foi implantada com o objetivo de otimizar a logística do transporte dos resíduos sólidos, reduzir custos operacionais, melhorar as condições ambientais e assegurar maior eficiência, regularidade e continuidade na prestação do serviço público essencial de limpeza urbana.

Ressalte-se que a implantação da cobertura constitui **condição essencial para a manutenção da licença provisória de funcionamento da área de transbordo**, bem como para a futura obtenção da licença ambiental definitiva, conforme exigências dos órgãos ambientais competentes.

Atualmente, a área não dispõe de cobertura, o que expõe os resíduos, os equipamentos e os trabalhadores às intempéries (chuvas, radiação solar, ventos e umidade), ocasionando prejuízos operacionais, riscos à saúde e à segurança do trabalho e impactos ambientais, tais como aumento na geração de chorume, arraste de resíduos e dificuldades no controle sanitário e ambiental.

A ausência de cobertura compromete, ainda, a durabilidade dos equipamentos instalados na área, eleva a necessidade de manutenção corretiva, dificulta a operação durante períodos chuvosos e pode ocasionar interrupções na prestação do serviço, o que é incompatível com a natureza essencial e contínua das atividades de manejo de resíduos sólidos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica sobre a área de transbordo municipal, a fim de garantir proteção adequada às operações, melhoria das condições de trabalho, atendimento às exigências ambientais, maior controle dos impactos ambientais e a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.



A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, uma vez que se vincula diretamente às ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Jahu, no que se refere à melhoria da infraestrutura do sistema de manejo de resíduos sólidos e à adequação ambiental das unidades operacionais.

Ainda que a contratação específica para a construção da cobertura metálica da área de transbordo não conste nominalmente no Plano de Contratações Anual, trata-se de medida necessária e superveniente, decorrente da implantação da nova área de transbordo e das exigências técnicas e ambientais estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

A contratação atende, ainda, ao dever constitucional do Poder Público de assegurar à coletividade um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, garantindo a proteção da saúde pública, a prevenção de riscos ambientais e o cumprimento das obrigações legais de continuidade e universalidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana.

Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente por sua necessidade técnica, legal e ambiental, sendo imprescindível para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como para atender às exigências da CETESB e dos demais órgãos integrantes do SISNAMA, viabilizando a regularização ambiental e a obtenção da licença definitiva de operação da área de transbordo.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

NÃO SE APLICA.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

NÃO SE APLICA.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- Manter a área de transbordo sem cobertura, realizando apenas manutenções corretivas e adotando medidas operacionais paliativas;
- Implantar cobertura provisória ou temporária, com uso de lonas, tendas móveis ou estruturas leves;
- Executar a cobertura por meio de mão de obra própria da Administração;
- Contratar empresa especializada para execução de cobertura definitiva com estrutura metálica.

A alternativa (a) foi descartada por não atender às exigências ambientais e operacionais, manter os riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, ampliar os impactos ambientais e comprometer a regularidade e a



continuidade do serviço público, além de inviabilizar a obtenção da licença ambiental definitiva.

A alternativa (b) foi considerada inadequada por se tratar de solução precária, de baixa durabilidade, pouca resistência às intempéries, alto custo de manutenção e incapacidade de atender às exigências técnicas, estruturais e ambientais dos órgãos licenciadores.

A alternativa (c) mostrou-se inviável diante da inexistência, no quadro da Administração Municipal, de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e capacidade operacional para execução de obra dessa natureza, bem como pela ausência de responsabilidade técnica própria para estruturas metálicas.

Dessa forma, a alternativa (d) — contratação de empresa especializada para execução de cobertura definitiva com estrutura metálica — revelou-se a solução **tecnicamente mais adequada, economicamente mais eficiente e juridicamente mais segura**, pois assegura:

- Atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- Execução por profissionais habilitados, com responsabilidade técnica formal;
- Maior durabilidade e menor custo ao longo do ciclo de vida da obra;
- Redução de riscos operacionais, ambientais e de segurança do trabalho;
- Conformidade com as exigências dos órgãos licenciadores;
- Continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a solução escolhida mostra-se a mais compatível com o interesse público, os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, bem como com as necessidades operacionais do Município.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em engenharia e construção metálica para a execução completa da obra de cobertura da área de transbordo municipal**, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação e acabamento da estrutura, bem como todos os serviços necessários à perfeita e integral execução do objeto.

A cobertura será executada em **estrutura metálica dimensionada tecnicamente**, com telhamento adequado às condições climáticas locais, de modo a garantir proteção contra intempéries, segurança operacional, durabilidade da instalação e conformidade com as exigências ambientais e de segurança do trabalho.



A contratação compreenderá, ainda:

- **Elaboração e/ou validação dos projetos executivos**, quando aplicável, incluindo memoriais descritivos, cálculos estruturais e detalhamentos técnicos;
- **Execução da obra conforme normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT aplicáveis à construção metálica, estruturas, segurança do trabalho e desempenho;
- **Responsabilidade técnica formal**, mediante emissão de ART ou RRT por profissional habilitado;
- **Garantia da obra**, pelo prazo legal e contratual, cobrindo eventuais falhas de execução, vícios construtivos, problemas estruturais ou defeitos nos materiais empregados;
- **Correção, às expensas da contratada**, de quaisquer defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante o período de garantia;
- **Orientação técnica básica à Administração** quanto ao uso, inspeção e conservação da estrutura, quando necessário.

A solução, portanto, não se limita à simples montagem de uma cobertura, mas compreende um **conjunto integrado de serviços técnicos de engenharia, fornecimento de materiais, execução qualificada, responsabilidade técnica, garantia e suporte pós-obra**, assegurando que a cobertura seja segura, funcional, durável, ambientalmente adequada e plenamente compatível com as necessidades operacionais da área de transbordo municipal.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

NÃO SE APLICA.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação de empresa especializada para a execução da cobertura com estrutura metálica mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente adequada, considerando a natureza técnica do objeto, a necessidade de projeto estrutural, cálculos de engenharia, responsabilidade técnica formal e execução conforme normas específicas.

A execução por empresa especializada reduz significativamente os riscos de falhas construtivas, retrabalhos, desperdício de materiais, acidentes de trabalho e futuras despesas com correções estruturais, garantindo maior durabilidade da obra e menor custo ao longo do seu ciclo de vida.

Além disso, a cobertura proporcionará redução de custos operacionais futuros, ao proteger equipamentos, veículos e resíduos das intempéries, diminuir a degradação de materiais, reduzir paralisações em períodos chuvosos e minimizar impactos ambientais, como geração excessiva de chorume e arraste de resíduos.

Dessa forma, a solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e melhor



aproveitamento dos recursos públicos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Para a adequada operacionalização do objeto da contratação, deverão ser adotadas, em paralelo à execução da obra, as seguintes providências administrativas e técnicas:

- Designação formal do Gestor do Contrato e da Fiscalização Técnica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, antes do início da execução contratual;
- Fornecimento à contratada de todos os projetos, memoriais, levantamentos e informações técnicas necessárias à correta execução dos serviços;
- Verificação prévia da regularidade documental da contratada (habilitação, certidões, ART/RRT, CNO, quando aplicável) antes da emissão da Ordem de Início de Serviço;
- Articulação interna entre a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Obras, a Secretaria de Economia e Finanças e os demais setores envolvidos, visando assegurar a adequada instrução processual, acompanhamento da execução e regularidade dos pagamentos;
- Comunicação prévia aos responsáveis pela operação da área de transbordo quanto ao cronograma de execução da obra, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a continuidade das atividades operacionais;
- Acompanhamento contínuo da execução pela Fiscalização Técnica, com registros formais nos autos do processo e no Livro de Ordem;
- Planejamento do recebimento provisório e definitivo do objeto, com definição prévia dos critérios de verificação e dos documentos exigidos;
- Registro e arquivamento adequado de todos os documentos relativos à contratação, execução, medições, pagamentos e recebimento do objeto, para fins de controle, transparência e eventual auditoria.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

NÃO SE APLICA.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

NÃO SE APLICA.



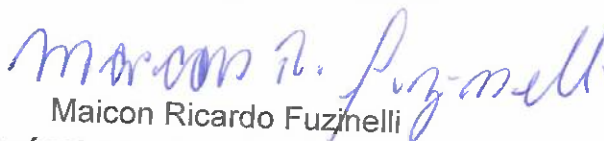
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação de empresa especializada para a construção de cobertura com estrutura metálica na área de transbordo municipal revela-se **tecnicamente adequada, juridicamente regular, ambientalmente necessária e administrativamente eficiente** para a solução da demanda apresentada.

A medida atende diretamente às exigências dos órgãos ambientais, melhora as condições operacionais e de trabalho, reduz impactos ambientais, protege o patrimônio público e assegura a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Assim, a contratação mostra-se plenamente compatível com o interesse público e configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

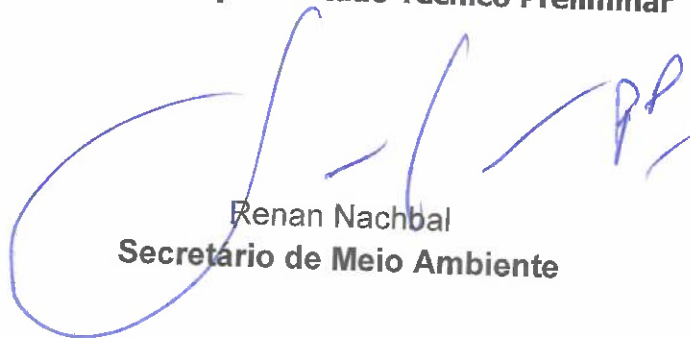
Jahu/SP, 27 de janeiro de 2026.



Maicon Ricardo Fuzinelli

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:



Renan Nachbal

Secretário de Meio Ambiente

Norberto Leonelli Neto
Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico

